



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.201530/2018-94

TERMO ADITIVO UFGG/PRGAF Nº 58/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFGG/PRGAF Nº 22/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFGG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na Rua Agrimensor José de Brito, 281 - Letra B - Lauritzen, em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geovana Karla Maracajá Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.201530/2018-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Contrato UFGG/PRGAF nº 22/2019 com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de insumos, mediante regime de empreitada por preço unitário, para atender demanda da Prefeitura Universitária/PU/UFMG.	Campus Campina Grande	40	Diurno	44 horas semanais	R\$ 1.607.490,41
TOTAL					R\$ 1.607.490,41

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de insumos, mediante regime de empreitada por preço unitário, para atender demanda da Prefeitura Universitária/PU/UFMG.	Campus Campina Grande	32	Diurno	44 horas semanais	R\$ 1.435.040,40
TOTAL					R\$ 1.435.040,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a inclusão da insalubridade e a supressão de oito postos de serviço, resultando no decréscimo de 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura deste aditivo, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, e pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 119.586,70** (cento e dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.435.040,40** (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil quarenta reais e quarenta centavos) ;

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** poderá adequar a garantia ao valor alterado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** deste instrumento.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFGM/PRGAF nº 22/2019, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 30 de Dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 30/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 30/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 30/12/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 02/01/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3018093** e o código CRC **DF15C87**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2023 | Edição: 4 | Seção: 3 | Página: 88

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23096.201530/2018-94.

Pregão. Nº 11/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Alterar o contrato ufcg/prgaf nº 22/2019 com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Vigência: 02/01/2023 a 18/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.435.040,40. Data de Assinatura: 02/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.